



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2025

Pimenteiras do Oeste, 07 de abril de 2025.

"Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate às endemias (ACE) do Município de Pimenteiras do Oeste/RO e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pimenteiras do Oeste aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que o vencimento inicial para as categorias de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Pimenteiras do Oeste/RO, será de R\$ R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O vencimento será ajustado com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra legislação vigente que dispuser sobre o tema.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valéria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 07/04/2025 às 12:50, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **262005** e o código verificador **8E85CBC9**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira	***.879.342-**	07/04/2025 12:40

Docto ID: 262005 v1